



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE GOVERNO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

TERMO N.º 46/2016

**TERMO ADITIVO Nº 01
DE PRORROGAÇÃO DO
CONTRATO Nº 69/2015.**

O **MUNICÍPIO DE MARICÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura tem sede na Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro, Maricá - RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 29.131.075/0001-93, doravante denominado **MUNICÍPIO**, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA**, portador da Carteira de Identidade n.º 0960673955, CPF n.º 032.152.927-85 doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ARETÊ PROPAGANDA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.319.885/0001-99, situada à Rua Dois de Dezembro, n.º 78 sala 606, Flamengo – Rio de Janeiro/RJ, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **FRANCISCO HAYLE GADELHA PEREIRA**, portador de Cédula de Identidade n.º 02824782-8 expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o n.º 059.159.968-68, pactuam o presente **TERMO N.º 01 DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 69/2015**, cuja celebração foi justificada e autorizada no processo administrativo n.º **18050/2014**, e que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas gerais contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, o Decreto Municipal n.º 047/2013, observando ainda as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a prorrogação da vigência do **Contrato n.º 69/2015**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA**, na forma abaixo:

- a) Prorrogação do prazo de vigência dos referidos serviços, amparada no disposto no artigo 57, II, da lei 8.666/93, na forma justificada nos autos do processo n.º **18050/2014**, prorrogando a vigência do Contrato n.º **69/2015**, por mais **12 (doze) meses**, de **08 de abril de 2016 até 07 de abril de 2017**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES

O valor global do Contrato n.º **69/2015**, não sofrerá alterações, sendo o valor estimado da prorrogação na importância de **R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais)**, nos termos das planilhas apensadas aos autos do processo administrativo n.º **18050/2014**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE GOVERNO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

www.marica.rj.gov.br

Em decorrência da presente prorrogação do prazo inicialmente contratado as despesas decorrentes da locação serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho n.º 02.01.04.131.0001.2073

Elemento de despesa n.º 3.3.3.9.0.39.00.00.00

Fonte de Recurso n.º 236

Nota de Empenho n.º 817/2016

Parágrafo Único. Para os exercícios financeiros seguintes, serão emitidas notas de empenho à conta de dotações orçamentárias previstas para despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas integrantes do **Contrato n.º 69/2015**, desde que compatíveis com o presente Termo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO E ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS

O extrato do presente termo aditivo será publicado no veículo oficial de publicação, observando o prazo legal.

Parágrafo Único. Será enviada cópia integral do presente termo aditivo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, obedecendo-se o disposto na lei complementar Estadual n.º 124/09.

E, por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Maricá, 08 de abril de 2016.

Município

Contratada